



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2020, NO MODO VIRTUAL.

Às **quinze horas**, com o Senhor **Alison Andrei Pereira de Camargo** na Presidência e os Senhores **Bruno Martins de Almeida e Luciano da Silva** secretariando, são abertos os trabalhos da presente Sessão, em **Plenário Virtual**, com transmissão *on-line*, via *internet*, pela página oficial da Câmara no *facebook*, nos termos do Art. 38, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Votorantim e Artigos 55, II e 73 do Regimento Interno; Artigo 2º do Ato nº 06, de 23 de março de 2020, com nova redação dada pelo Ato nº 07, de 27 de abril de 2020; e, Ato nº 08, de 27 de abril de 2020, para deliberação do Plenário do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/19**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação com ressalvas de recomendações e severa advertência à Municipalidade do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, exercício de 2016. Verifica-se a participação *on-line* de todos os Senhores Vereadores. Passa-se à **Ordem do Dia**. O Senhor Presidente pede que o Primeiro Secretário, Vereador Bruno Martins de Almeida faça a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/19**. É feita a leitura, na íntegra, do **RELATÓRIO** da referida Comissão anexada ao Projeto. A Vereadora Fabíola Alves da Silva Pedrico levanta **Questão de Ordem** e alega que o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que os Vereadores receberam não é o mesmo que foi lido para apreciação do Plenário, e, que os Vereadores não tomaram conhecimento do referido relatório, e, pede esclarecimentos ao Senhor Presidente sobre esse fato. Após consulta *on-line* com o Consultor Jurídico da Câmara, Dr. Claudinei Fernando de Paula Ribeiro, os Vereadores são informados que o documento lido trata-se do Relatório da Comissão, ou seja, um analítico do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Buscando certificar-se, de que todos os Vereadores possam votar com maior segurança, e que tenham acesso ao Relatório supramencionado para melhor análise, antes da deliberação definitiva da matéria, o Senhor Presidente coloca em votação, o **ADIAMENTO da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/19**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação com ressalvas, de recomendações e severa advertência à Municipalidade do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, exercício de 2016, para uma **Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 13 de julho, às 15h**. Após uma acalorada discussão entre alguns Vereadores, o Senhor Presidente pede que o Primeiro Secretário, Vereador Bruno Martins de Almeida, faça a chamada nominal dos Vereadores, para a votação do Adiamento da discussão do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/19**. Posta em votação, a solicitação é **APROVADA** por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente Sessão Extraordinária.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO

Presidente

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA

1º Secretário

LUCIANO DA SILVA

2º Secretário